



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.392**

**Dá denominação a Logradouro Público, e contém outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IX e XXIV, c.c. o disposto no § 1º, todos do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

Considerando a necessidade de nominar logradouro público da cidade, visando facilitar sua identificação e localização pelo Poder Público Municipal, pela população, empresas do comércio em geral e demais empresas prestadoras de serviço direto à comunidade local, tais como: Correios, CEMIG, Cartórios, etc;

Considerando que é dever do Poder Público Municipal enaltecer a figura de pessoas por demais conhecidas por seus feitos em prol da comunidade;

Considerando os relevantes serviços prestados junto a Igreja do Evangelho Quadrangular, onde ministrava a Palavra de Deus, auxiliando a população do Bairro Canaã com sua humildade e acolhimento, bem como participando da formação de vários Pastores atuantes em nossa cidade;

Considerando a simplicidade, o companheirismo e respeito com que tratava a todos que a ela se achegavam, características estas, que a tornaram querida por todos da comunidade do Bairro Canaã;

Considerando que é dever do Poder Executivo Municipal organizar os logradouros públicos;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica denominada **Alameda Virgínia Maria Fernandes Mendes** a primitivamente denominada **Rua Projetada** do Loteamento Canaã II, conforme croqui anexo, parte integrante do presente Decreto.

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2014.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Luís Claudio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

**JSBN/ALS/als**